LEI Nº 947, DE 04 DE SETEMBRO DE 2009.

Abre Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 66.559,00 (sessenta e seis mil, quinhentos e cinqüenta e nove reais), obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 – Assistência Social
08.244 - Assistência Comunitária
08.244.0033 – Assistência Social Comunitária
08.243.0033.1.028 - PROGRAMA FRENTES EMERGENCIAIS DE TRABALHO

3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1.000,00
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS. DE TERC.– PESSOA JURÍDICA	R$ 16.000,00
3.3.90.48.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	R$ 500,00
TOTAL	R$ 17.500,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
06 – FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL – REC. VINC.
08 – Assistência Social
08.244 - Assistência Comunitária
08.244.0033 – Assistência Social Comunitária
08.243.0033.1.028 - PROGRAMA FRENTES EMERGENCIAIS DE TRABALHO

3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1.725,00
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	R$ 5.934,00
3.3.90.48.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANC. A PESSOA FÍSICA	R$ 41.400,00
TOTAL	R$ 49.059,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do Inciso I, Parágrafo Primeiro do Artigo 43º da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), Fonte de Recurso 0001 – Livre e o Provável Excesso de Arrecadação no valor de R$ 49.059,00 (quarenta e nove mil e cinqüenta e nove reais), recebido do Convênio n° 5135/2005, firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, Fonte de Recurso 1080 – Frentes Emergenciais de Trabalho.

Art. 3º Fica alterada a Lei Municipal nº 656, de 24 de Agosto de 2005, a qual estabelece o Plano Plurianual 2006-2009, e a Lei nº 875, de 30 de Outubro de 2008, a qual estabelece as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2009, de acordo com os anexos a esta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ramada, em 04 de Setembro de 2009.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração